



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 354/2024

Processo Número: **12723/2024** | Data do Protocolo: 17/05/2024 15:55:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003300380038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Fazendo Arte, com sede em Sorocaba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZENDO ARTE", com sede no município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZENDO ARTE" é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2010, com sede localizada em Sorocaba, no qual tem por finalidade, promover atividades artísticas e culturais, sem qualquer distinção de condição social, raça, orientação sexual, cor, idade, etnia, credo religioso, condições físicas e ideologia política.

Propõem-se a desenvolver atividades, programas artísticos e culturais – incluindo cursos de formação, espetáculo de teatro, show musical, danças, palestras, encontros, festivais e viagens relacionadas - para atender crianças, jovens e adultos, de acordo com a vontade do beneficiário, promovendo a inclusão de pessoas em eventos e projetos, a fim de desempenhar um papel fundamental na promoção da inclusão social, proporcionando acesso e experiência cultural para todos.

Por semelhantes motivos, sinto-me gratificada de desencadear o presente processo legislativo, que ora instruímos com todos os documentos exigidos pela legislação pertinente. O presente projeto merece o apoio de nossos digníssimos Pares.

Sala das Sessões,

Maria Lúcia Amary - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390034003200380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Amary** em 17/05/2024 15:03

Checksum: **354E26B0898A585BCA407A2DF53B313E55E810A1E13772EFCD1DD5401960768C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTATUTO SOCIAL DA FAZENDO ARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL

2º Alteração Estatutária

Capítulo I

Da denominação, natureza, duração, sede e finalidade

Art. 1º A Fazendo Arte Associação Cultural, é uma organização de direito privado, juridicamente constituída como associação civil, de caráter preponderante cultural, com autonomia administrativa e financeira, apartidária, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

§ 1º. A Fazendo Arte Associação Cultural poderá ser denominada simplesmente de Fazendo Arte ou Associação Cultural Fazendo Arte, podendo fazer uso de logomarca.

§ 2º. A Fazendo Arte Associação Cultural poderá denominar seus projetos e programas, podendo fazer uso de logomarca.

Art. 2º A sede da Fazendo Arte Associação Cultural se localiza na Avenida Doutor Eugênio Salerno nº 428, Casa 2, Centro, Sorocaba-SP, CEP 18035-430.

Parágrafo único. A associação poderá criar núcleos de atuação para melhor atender suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Todas as finalidades da Fazendo Arte Associação Cultural serão preponderantemente de natureza artística e cultural, realizadas de forma gratuita a seus beneficiários, consistindo em:

- I – promover atividades, projetos e programas artísticos e culturais;
- II – promover o desenvolvimento da cidadania e a valorização da pessoa humana nos segmentos mais carentes da sociedade, através da arte e da cultura;
- III – realizar cursos de formação;
- IV – propiciar a inclusão de pessoas em eventos e projetos culturais;
- V - promover, produzir e realizar espetáculos de teatro, artísticos e culturais, tais como: teatro, show musical, dança, entre outros;



VI – promover e participar de conferências, palestras, encontros, festivais e viagens relacionadas a arte e cultura;

VII – promover a pesquisa em diversos campos da arte e comunicação;

VIII – promover a autoestima, o fortalecimento de vínculos afetivos, a solidariedade e o respeito mútuo;

§ 1º A associação desempenhará suas atividades para todas as pessoas que tenham interesse, sem distinção de condição social, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, etnia, credo religioso, condições físicas e ideologia política, garantindo a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário.

§ 2º A fim de cumprir as suas finalidades a Fazenda Arte Associação Cultural poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se com qualquer pessoa física e jurídica, associada ou não.

§ 3º É proibido à Fazenda Arte Associação Cultural executar suas finalidades com pessoas (físicas ou jurídicas) que tenham comportamento inadequado as descritas no *caput*.

Capítulo II

Do quadro de Associados

Art. 4º A Fazenda Arte Associação Cultural será constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas, devidamente qualificadas, distinguidos nas seguintes categorias:

I - associado fundador: pessoa física que participou da fundação da associação, conforme assinaturas nas respectivas atas;

II - associado honorário: pessoa física reconhecida pela associação em assembleia geral como sendo um honrado cidadão e com destaque na área de atuação da associação;

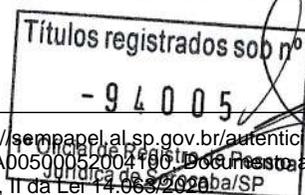
III – associado benemérito: pessoa física reconhecida pela associação em assembleia geral como sendo uma pessoa que contribuí com doações de qualquer natureza;

IV - associado aluno: pessoa física que participa ou já participou de curso de formação da associação e tenha solicitado sua inscrição no quadro de associados;

§ 1º Para fins deste estatuto, pessoa física é toda pessoa natural, em pleno gozo de toda sua capacidade civil, não estando exercendo atividade incompatível com as finalidades desta associação, descritas no art. 3º.

§ 2º Os responsáveis legais de alunos matriculados podem pedir sua inscrição no quadro de associados;

§ 3º Compete ao Conselho Administrativo receber e deferir o pedido de inscrição da pessoa física no quadro de associados contribuintes da associação se cumprido as exigências do § 1º do Art. 4º do presente estatuto social e apresentado os documentos pessoais.



Art. 5º O Conselho Administrativo cancelará a inscrição do associado que:

I - requer o seu desligamento através de requerimento por escrito endereçado ao Conselho Administrativo;

II - falecer;

III - deixar de cumprir com suas obrigações;

IV - sofrer penalidade de exclusão em virtude de algum ato praticado.

§ 1º Ocorrendo a hipótese do inciso II, o cancelamento poderá ser promovido de ofício, desde que devidamente comprovado por documento ou fonte idônea.

§ 2º As hipóteses previstas nos incisos III e IV dependerão de decisão da Assembleia Geral, devidamente observado o direito de defesa do associado.

Capítulo III

Dos direitos e deveres do associado

Art. 6º São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

I - frequentarem as dependências da sede da Fazenda Arte Associação Cultural;

II - participar das assembleias, reuniões e atividades desenvolvidas pela associação;

III - apresentar, por escrito, sugestões para a melhoria do desenvolvimento da Associação;

IV - votar e ser votado desde que em conformidade com as disposições deste estatuto;

V - requerer a realização de Assembleia Geral para a concessão de Associados Honorários;

VI - requerer o cumprimento do Estatuto e das resoluções dos órgãos dirigentes;

VII - formar grupos de trabalho, independente da estrutura administrativa.

Art. 7º São deveres dos Associados:

I - cumprir o Estatuto, regimento interno e obedecer às resoluções dos órgãos dirigentes;

II - atender os objetivos e finalidades da associação;

III - zelar pelo patrimônio material e moral da associação;

IV - participar e executar com afinco as atividades a que se comprometeu;

V - manter sempre atualizado seu cadastro perante o Conselho de Administração;

Capítulo IV

Da estrutura da Associação



Art. 8º A Fazenda Arte Associação Cultural será composta por um Conselho Administrativo, um Conselho Fiscal e, opcionalmente, um Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos não poderão ser remunerados pela execução de atividades inerentes aos cargos que exercem na Fazenda Arte Associação Cultural.



Seção I - Do Conselho Administrativo

Art. 9º O Conselho Administrativo será composto por um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo Financeiro, eleitos entre os associados, em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de 3 (três) anos, com direito à reeleições consecutivas, competindo-lhe:

- I - Superintender as atividades finalísticas da associação e administrar o patrimônio;
- II - Elaborar o seu regimento interno;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV - Apresentar balanços, contas e relatórios de atividades desenvolvidas;
- V - Propor previsões orçamentárias e planos de ação;
- VI - Autorizar a constituição, consorciamento e extinção de departamento.

Parágrafo único. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada por qualquer um dos seus membros.

Art. 10. Compete ao Diretor Presidente:

- I - liderar a equipe gestora, operacional e colaboradores, bem como seus processos e atividades;
- II - presidir reuniões e Assembleias;
- III - assinar documentos, recebimentos e pagamentos com o Diretor Administrativo Financeiro;
- IV - executar as estratégias definidas em conjunto com os Conselhos;
- V - manter sobre sua guarda os livros da associação;
- VI - arquivar documentos e correspondências;
- VII - substituir o Diretor Administrativo Financeiro, no exercício de suas funções, em caso de impedimentos temporários, sem prejuízo de suas atribuições;
- VIII - representar a associação em eventos, sempre que necessário;
- IX - acompanhar, supervisionar e estabelecer indicadores de avaliação de produtividade e qualidade dos programas e projetos;
- X - representar e responder pela associação, ativa e passivamente, extrajudicial e judicialmente, podendo constituir advogados em nome desta e receber citações.

Art. 11. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I - dirigir o processo contábil e apresentar balanço anual e balancetes;
- II - assinar em conjunto com o Diretor Presidente as liberações de pagamentos;
- III - dirigir o processo de recebimento e pagamento;
- IV - apresentar inventário anual do patrimônio da associação;
- V - secretariar reuniões e Assembleias;
- VI - substituir o Diretor Presidente, no exercício de suas funções, em caso de impedimentos temporários, sem prejuízo de suas atribuições;
- VII - representar a associação em eventos, sempre que necessário.



Art. 12. Em caso de vacância definitiva de algum dos cargos, o quadro do Conselho Administrativo deverá ser recomposto na próxima assembleia designada.

Seção II - Do Conselho Fiscal

Art. 13. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares, eleitos entre os Associados Contribuintes ou Fundadores em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, com direito à reeleições consecutivas, competindo-lhe:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais, emitindo pareceres para os órgãos superiores da associação;
- II - fiscalizar todo o ativo e passivo da Fazenda Arte Associação Cultural;
- III - assessorar o Conselho Administrativo quanto aos objetivos fiscais, desenvolvimento e implementação da política financeira;
- IV - monitorar o orçamento e o desempenho financeiro mensalmente;
- V - requerer informações dos demais órgãos ou de associados;
- VI - requerer a contratação de serviços de terceiros para realização de auditorias;
- VII - fornecer relatórios de avaliação em todos os órgãos da Fazenda Arte Associação Cultural, bem como em relação aos programas e projetos.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano para analisar os relatórios e, extraordinariamente, quando convocada por qualquer um dos seus membros.

Art. 14. Em caso de vacância definitiva de algum dos cargos o mesmo deverá ser preenchido na próxima assembleia designada.

Seção III - Do Conselho Consultivo

Art. 15. O Conselho Consultivo poderá ser constituído a qualquer tempo, com no mínimo 2 (dois) membros (associados ou não), cujo mandato coincidirá com o do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Esses membros deverão ser indicados por 2 (dois) associados e aprovados pelo Conselho Administrativo.

Art. 16. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - apresentar proposta de plano e formas de trabalho;
- II - propor atividades extras;
- III - propor formas de trabalho;
- IV - opinar sobre investimentos;

Títulos registrados sob nº
- 9 4 0 0 5



- V - avaliar as atividades dentro da ética e da moral;
- VI - propor linhas e diretrizes filosófica e conceitual;
- VII - propor acesso à programas governamentais e políticas públicas;
- VIII - analisar e avaliar as linhas de atuação do Conselho Administrativo.

Art. 17. Os membros do conselho consultivo poderão participar das reuniões do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, emitindo pareceres, mas sem direito de voto.

Capítulo V

Das Assembleias

Art. 18. As Assembleias Gerais constituem órgão soberano nas decisões da associação, competindo-lhe:

- I - eleger membros do Conselho Administrativo e Fiscal;
- II - destituir administradores (art. 59 do Código Civil);
- III - tomar conhecimento, aprovar e opinar sobre os balanços, contas e relatórios de atividades desenvolvidas apresentados pelo Conselho Administrativo;
- IV - tomar conhecimento, aprovar e opinar sobre propostas de previsões orçamentárias e planos de ação apresentados pelo Conselho Administrativo;
- V - proceder a reforma do presente estatuto;
- VI - julgar recursos de procedimentos disciplinares;
- VII - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- VIII - proceder a dissolução da Fazenda Arte Associação Cultural;
- IX - deliberar sobre a exclusão de membros analisando, inclusive, as razões do pedido de exclusão e os termos da defesa;
- X - resolver os casos apresentados pelos demais Conselhos;
- XI - fixar valor de contribuição para os associados contribuintes;
- XII - demais assuntos de relevância.

Art. 19. As assembleias poderão ser ordinárias ou extraordinárias:

I - ordinariamente:

- a) até a segunda quinzena do mês de março de cada ano para tomar conhecimento e aprovar os balanços (social e contábil) e demais relatórios apresentados pelo Conselho Administrativo, bem como deliberar sobre assuntos relacionados na pauta;
- b) de três em três anos, no quarto trimestre do ano, para eleger novos membros dos Conselhos (Administração e Fiscal);

II - extraordinariamente sempre que necessário, quando o assunto for de interesse da associação.

Títulos registrados sob nº

- 9 4 0 0 5

1º Oficial de Registro de Pessoa



Parágrafo único. Em ambos os casos a assembleia poderá ser realizada de forma presencial ou virtual.

Art. 20. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo:

I - Conselho Administrativo, na pessoa do Diretor Presidente;

II - Conselho Fiscal, por dois terços (2/3) dos conselheiros;

III - por um terço (1/3) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.



Art. 21. As convocações para as Assembleias Gerais ordinárias poderão ser realizadas por qualquer uma das seguintes formas, respeitando-se seus respectivos prazos:

I - por fixação de edital na sede da associação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;

II - por correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

III - Por meio de circular encaminhada e assinada pelos associados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;

Art. 22. As convocações para Assembleia Extraordinária deverão obedecer às mesmas formas estabelecidas no art. 21, facultando-se a redução dos prazos desde que não inferior a 24 (vinte e quatro) horas e justificando a necessidade da urgência.

Art. 23. As convocações das assembleias deverão conter: data da assembleia, horário, local com endereço completo e pauta.

Parágrafo único. Nas reuniões virtuais a convocação deverá apresentar o endereço da plataforma utilizada.

Art. 24. As deliberações das Assembleias Gerais poderão ser realizadas observados o quórum de:

I - no mínimo a maioria absoluta dos Associados em primeira convocação;

II - na segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

Art. 25. As votações serão realizadas mediante voto direto e não secreto, salvo situações excepcionais decididas em assembleia, sendo o assunto tratado considerado aprovado através da aceitação da maioria simples dos associados presentes.

Parágrafo único. Entende-se por maioria simples o primeiro número inteiro acima da metade dos Associados presentes na assembleia;

Art. 26. Somente poderá participar e votar nas assembleias os associados que estejam em dia com suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Art. 27. Para a deliberação dos assuntos previstos no inciso IV, V, VI, e VIII do Art. 18 será necessário que o número de associados presentes, 2/3 (dois terços), mais um, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação, após trinta minutos.

Art. 28. As atas deverão ser lavradas pelo Diretor Presidente e por quem o auxiliar na elaboração, devendo conter a lista de presença de todos os associados participantes, conselheiros e, se necessário, todas aquelas pessoas que participaram da assembleia.

Parágrafo único. No caso de a Assembleia ser realizada virtualmente a plataforma utilizada deverá apresentar os recursos necessários para geração de lista de presença dos participantes para posteriormente ser anexada a ata.

Capítulo VI

Do processo eletivo

Art. 29. Qualquer associado fundador ou contribuinte pertencente ao quadro de associados poderá pleitear cargos eletivos (Conselho Administrativo e Fiscal), desde que esteja em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo único. Somente associados inscritos no quadro de associados há mais de 4 (quatro) anos poderão concorrer aos cargos do Conselho Administrativo, salvo se não houverem o número mínimo de candidatos;

Art. 30. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária, sob pena de invalidação do processo eletivo, informar aos associados presentes o direito de ocuparem algum cargo da associação.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia Geral Ordinária deverá explicar as atribuições de cada cargo, colocando-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que forem apresentadas.

Art. 31. O pleito para os cargos pertencentes ao Conselho Administrativo deverá ser feito através da formação de chapas completas e para o Conselheiro Fiscal de forma individualizada.

Parágrafo único. É vedado aos candidatos pleitearem algum cargo do Conselho de Administração juntamente com o cargo de Conselheiro Fiscal, bem como estar presentes em mais de uma chapa.

Títulos registrados sob nº
- 9 4 0 0 5
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Curitiba



Art. 32. Após o registro de todas as candidaturas, o Presidente da Assembleia Geral Ordinária concederá aos presentes o direito de impugnação das candidaturas, que deverá ser feita mediante exposição dos motivos, sob pena de indeferimento.

Art. 33. Devidamente expostos os motivos, o pedido de impugnação será julgado pela assembleia Geral, antes do início dos trabalhos de eleição.

§ 1º Sendo deferido o pedido de impugnação, a eleição ocorrerá com a exclusão da chapa ou candidato impugnado, desde que respeitado o número mínimo convencionado no caput do Art. 34.

§ 2º A chapa que tiver algum membro excluído em virtude de impugnação poderá complementá-la com outro associado que preencha os requisitos para a candidatura.

Art. 34. Somente quanto existir mais de uma chapa concorrendo ao Conselho Administrativo ocorrerá a votação, em assembleia ordinária, da seguinte forma:

I - Serão indicados 2 (dois) membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, preferencialmente que não sejam candidatos;

II - as chapas candidatas poderão solicitar um tempo para apresentação da sua plataforma de trabalho;

III - a votação será secreta, aberta para todos os Associados de pleno gozo dos seus direitos;

IV - os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta para todos os presentes;

V - encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;

VI - após a contagem, será proclamada a chapa eleita que tiver a maioria dos votos.

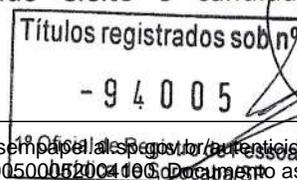
Parágrafo único. Havendo somente uma chapa inscrita, restará dispensada qualquer votação, aclamando-a como eleita.

Art. 35. Para o preenchimento das vagas no Conselho Fiscal haverá votação a ser realizada nos mesmos moldes do Art. 34, sendo eleitos os candidatos mais votados, sendo dispensada qualquer votação se o número de candidatos for igual as vagas oferecidas, aclamando-os como eleitos.

Art. 35. Haverá uma nova eleição no caso de empate das chapas, a ser realizado no mesmo dia, somente com as chapas que ficaram empatadas no primeiro lugar.

Parágrafo único. Persistindo o empate será dado como vencedora a chapa em que os associados tiverem o maior tempo junto a associação.

Art. 36. No caso de empate na eleição dos membros dos Conselhos Fiscal será utilizado a idade como critério de desempate, restando eleito o candidato mais velho de nascimento.



Art. 37. A posse da chapa eleita para o Conselho Administrativo e dos novos Conselheiros Fiscais ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil do ano.

Capítulo VII

Das receitas, das despesas e do patrimônio

Art. 38. Todas as receitas serão destinadas à manutenção e consecução dos objetivos da Fazenda Arte Associação Cultural, podendo ser:

- I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - doações e legados;
- III - usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - receitas de comercialização de produtos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII - captação de valores através de projetos com renúncias e incentivos fiscais;
- IX - receitas oriundas pela captação de valores descritos no inciso VIII;
- X - receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- XI - resultados de prestação de serviços;
- XII - direitos autorais;
- XIII - patrocínios;
- XIV - subvenções governamentais e de autarquias;
- XV - recursos estrangeiros;
- XVI - venda de material promocional e retribuições por serviços, atividades ou eventos;
- XVII - demais receitas lícitas.

Art. 39. O patrimônio da Fazenda Arte Associação Cultural será constituído de bens identificados que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. 40. A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares e que venha gravar ônus sobre o patrimônio da Fazenda Arte Associação Cultural dependerá da aprovação da Assembleia Geral.

Capítulo VIII

Dos Livros



Art. 41. A Fazenda Arte Associação Cultural manterá os seguintes livros:



I - registro de presença das assembleias e reuniões;

II - registro de ata das assembleias e reuniões;

III - livros fiscais e contábeis;

IV - demais livros e registros exigidos pelas legislações.

Art. 42. Os livros estarão sobre a guarda do Conselho Administrativo, devendo estar assinados pelo Diretor Presidente do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os livros estarão na sede da Fazenda Arte Associação Cultural, sendo disponibilizado para o público em geral, desde que não viole interesses de terceiros beneficiados.

Art. 43. Fica facultado a Fazenda Arte Associação Cultural se utilizar de processos digitais para o arquivamento das informações relacionadas a sua gestão.

Capítulo IX

Das disposições finais

Art. 44. A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade de manutenção ou desvirtuamento de seus objetivos sociais ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos.

Parágrafo único. O processo para dissolução consiste:

I - deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, mediante convocação por circular;

II - a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;

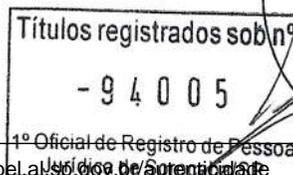
III - sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados a uma instituição congênera como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Art. 45. Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da associação.

Art. 46. O exercício financeiro e fiscal da Fazenda Arte Associação Cultural coincidirá com o ano civil.

Art. 47. Para qualificar como “organização da sociedade civil de interesse público”, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;



1.º TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Emygdio Carlos Paschoal
Rua Dr. Arthur Ribeiro, 111 - Fone: (15) 3342-1881
Sorocaba - SP

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (315842) JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR
Sorocaba, 26 de maio de 2023.
Em teste da verdade. P: 127
EDNEIA CORDEA BARROS -
Vlr: R\$ 7,97. C: 1293372 Selo(s): 1140AA-475911
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

S11140AA0475911

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo, n. 712, Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: FABIO RICARDO SCAGLIONE FRANÇA, em documento sem valor econômico, em fé.
SOROCABA, 26 de maio de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. F2859167316392900039675-000540
(Atd 1: total)
Selo - Selo(s): 1 Ato: 1178AA-423943 R\$ 7,97)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Carolina Honorio Manente de Oliveira
Escritora Autorizada



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial Protocolo nº: 94005

Apresentado em 29/05/2023, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 94005 Sorocaba (SP), 01/06/2023

Emolumentos: 174,78	Estado: 49,75	Sec. Faz.: 34,01
Reg. Civil: 9,21	Trib. Justiça: 11,97	Mun. Público: 8,40
ISS: 3,50	Diligência(s): 0,00	Total: 291,62

Escritora Autorizada: 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Fernando César N. de Souza
Escritora Autorizada



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200310036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA-SP
CNPJ - 05.898.224/0001-86
Rua Osvaldo de Jesus, 45 - Alto da Boa Vista - Cep:18087-083 - Tel: (15) 3331-7500 - www.cartoriosorocaba.com.br

Oficial - Carlos André Ordonio Ribeiro

CERTIFICA

Que o presente título foi protocolado sob nº **94.005**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em **Pessoa Jurídica** sob o número **94.005** conforme segue:

Apresentante: **GARBILA LAUANA BIZUTTI**

Contratante: **FAZENDO ARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

Natureza do Título: **Estatuto**

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS. (Serviço do Cartório).....	= R\$ 174,78
AO ESTADO.....	= R\$ 49,75
À SECRETÁRIA DA FAZENDA	= R\$ 34,01
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 9,21
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 11,97
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 8,40
AO ISS.....	= R\$ 3,50
DILIGÊNCIAS/CONDUÇÃO/CORREIOS.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 291,62
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 280,57
saldo a ser pago pelo cliente.....	= R\$ 11,05

Sorocaba/SP 01/06/2023

(Cálculos realizados pelo escrevente)

01 JUN 2023

[Assinatura]
FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA () JOSÉ EDUARDO COUTINHO

<p>Sorocaba 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA <i>[Assinatura]</i> Ass. e carimbo do caixa responsável Campo a ser preenchido pela serventia</p>	<p>ATENÇÃO PREZADO CLIENTE Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo</p>
---	---

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos pela guia Nº 103/2023 (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



Selo Digital nº 1114684TIYE000056356EG23X



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003200310037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

25



Títulos registrados sob nº
- 9 4 0 0 5
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

23 de Maio de 2023

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, em atenção ao art. 17 do Estatuto, publica-se o presente **Edital de Convocação** com a finalidade de dar ciência a quem possa interessar, em especial, aos membros da **FAZENDO ARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 11.503.616/0001-00, para que participem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no imóvel situado na Av. Dr. Eugênio Salerno nº 428, Casa 2, Centro, Sorocaba-SP, CEP 18035-430, no **dia 23 de maio de 2023 às 19h00min**, horário da **primeira convocação**, cujo quórum necessário para abertura dos trabalhos é 1/3 (um terço) dos associados ou, em **segunda convocação**, a ser convocada as **19h30min**, com qualquer número de associados (art. 17). Nesta assembleia serão discutidos:

- 1) Alteração do endereço da sede;
- 2) Alteração do estatuto;
- 3) Preenchimento dos cargos com base na nova estrutura dos Conselhos.

Sorocaba, 15 de maio de 2023.

José Maria Rodrigues Junior
CPF 027.173.168-09

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

RECONHEÇA POR SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (315042) JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
Sorocaba, 15 de maio de 2023.
Em test. da verdade. P: 127
EDNEIA COELHO BARROS

Emygdio César Paranhos
Rua Dr. Arthur Mattos, 183
Sorocaba - SP

1.º TABELIÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS
FIRMA 1
S11140AA0475908

Autenticar documento em <http://www.portal.sp.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3306340820031000700010052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

23 de maio de 2023

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, em segunda convocação, chamada às 19h30min, reuniram-se os associados da **FAZENDO ARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL** (lista de presença anexa), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 11.503.616/0001-00, no imóvel localizado na Avenida Doutor Eugênio Salerno nº 428, Casa 2, Centro, Sorocaba-SP, CEP 18035-430, com o objetivo de participarem da Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação fixado na sede (art. 17 do estatuto social vigente). Dando início a AGE – Assembleia Geral Extraordinária, primeiramente o Diretor Presidente da associação, José Maria Rodrigues Junior, presidindo os trabalhos, sugeriu o nome do associado Adriano Pereira da Silva para secretariar os trabalhos, o que foi aceito por unanimidade por todos os presentes. Ato contínuo leu a seguinte pauta constante no edital de convocação:

- 1) Alteração do endereço da sede;
- 2) Alteração do estatuto;
- 3) Preenchimento dos cargos com base na nova estrutura dos Conselhos.

ITEM 1 - Alteração do endereço da sede – O Presidente José Maria, conhecido como Junior Mosko, informou aos presentes de que o endereço jurídico da sede da associação poderia ser alterado para o endereço onde já está sendo realizadas as atividades da associação, qual seja: Avenida Doutor Eugênio Salerno nº 428, Casa 2,



Centro, Sorocaba-SP, CEP 18035-430. Ressaltou que a mudança será benéfica para que todos os documentos oficiais indiquem um único endereço, evitando divergências futuras que possam causar problemas, em especial, pela intenção da associação de ser declarada como utilidade pública estadual, bem como a de participar de projetos culturais custeados com verbas públicas. Desta forma, devidamente discutido esse assunto, os associados presentes **aprovaram, por unanimidade** o endereço da nova sede que constará no estatuto social.

ITEM 2 - Alteração do estatuto – O advogado Fabio Ricardo Scaglione França, consultado para análise do estatuto social vigente, sugeriu inúmeras adequações para compatibilizar o estatuto com as normas que dispõe sobre a concessão de utilidade pública estadual. Desta forma, foi elaborado um novo estatuto que foi revisado pela diretoria e lido neste ato para todos os presentes. Devidamente discutido o assunto, todas as dúvidas foram sanadas e os associados presentes **aprovaram, por unanimidade**, o novo estatuto social que será registrado no cartório.

ITEM 3 – Preenchimento dos cargos com base na nova composição do Conselho de Administração e Fiscal – Com a aprovação da alteração do estatuto foi extinto o cargo de tesoureiro. Dessa forma, necessário o ajuste dos associados na nova estrutura de cargos aprovada, para cumprirem o mandato dos Conselhos Administrativo e Fiscal. **Primeiramente, a conselheira Larissa Fernanda da Silva Santos apresentou sua carta de renúncia de mandato para dar lugar para outro associado.** Desta forma, considerando a renúncia da Conselheira Larissa, o Diretor Presidente da associação sugeriu a todos os presentes a composição dos cargos conforme estrutura abaixo para discussão e aprovação:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

DIRETOR PRESIDENTE:

José Maria Rodrigues Junior, brasileiro, solteiro, artista, portador do RG 17.081.614-X e inscrito no CPF 027.173.168-09, residente e domiciliado na Rua André Hurtado Garcia, 150 Ap 93B, Jardim Judith, CEP 18047-203, filho de José Maria Rodrigues e Maria Benedita Mosconi Rodrigues. Email: moskojunior@gmail.com.



DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Adriano Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, produtor artístico, portador do RG 56.612.407-5, inscrito no CPF 984.227.403-97, residente e domiciliado na Avenida General Osório, 1620 Ap 24, bairro Trujilo, CEP 18060-502, filho de Luiz Pinto da Silva e Marina Pereira Gomes da Silva. Email: adriano-pereira03@outlook.com.

CONSELHO FISCAL

Joice Siqueira dos Passos, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG 42.387.496-2 e inscrita no CPF 358.250.358-50, residente e domiciliada na Rua Victorio Zanchetta, 320 - Pro-Morar - Votorantim - CEP 18113-620, filha de Valderi dos Passos e Maralisa de Siqueira dos Passos. Email: professorajoiceisiqueira@gmail.com.

Matheus Felipe Ribeiro Santos, brasileiro, solteiro, ator, portador do RG 50.167.654-5 e inscrito no CPF 489.597.028-03, residente e domiciliado na Rua Haroldo Segamarchi, 227, Jardim Santa Barbara, CEP 18053-364, filho de Joilson Antunes dos Santos e Patricia Borges Ribeiro Santos. Email: mathfelp.r.s@gmail.com.

Garbilla Lauana Bizutti, brasileira, solteira, artista, portadora do RG 56.541.073-8 e inscrita no CPF 394.467.078-70, residente e domiciliada na Rua Oscar de Barros, 134, Vila Gabriel, CEP 18081-020, filha de Sidnei Bizutti e Cristiane Sousa Silva. Email: garbs.bizutti@gmail.com

O Diretor Presidente **Junior Mosko** explicou para todos os presentes que em razão do **art. 37 do Estatuto** recém aprovado normatizar que a posse da chapa eleita para o Conselho Administrativo e dos novos Conselheiros Fiscais ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil do ano, existe a necessidade de antecipar o término do presente mandato para o dia **31 de dezembro de 2023**, programando-se a próxima eleição do novo Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal para o quarto trimestre de 2023, conforme determina o **art. 19 inciso I letra "b" do Estatuto** aprovado, para que os novos diretores tomem posse no primeiro dia útil de 2024, para um período de 3 (três) anos.



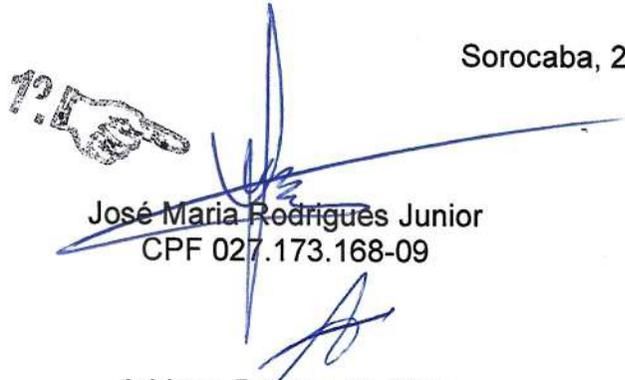
Títulos registrados sdb nº
- 94005
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

COPIA DE NOTAS DE SOROCABA
ROLIM - SOROCABA-S/SP
Correia Barros
SECRETARIA

Devidamente discutido esse assunto, todas as dúvidas foram sanadas e os associados presentes **aprovaram, por unanimidade**, a eleição dos novos associados nos respectivos cargos acima expostos, bem como **aprovaram, por unanimidade**, o término do mandato destes dirigentes para **31 de dezembro de 2023** que se inicia no primeiro dia útil subsequente a presente Assembleia Geral Extraordinária, conforme termo de posse que vai assinado por todos que instrui a presente ata.

Às 21h55min o Presidente suspendeu os trabalhos sendo oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não tendo sido requerida, eu, Adriano Pereira da Silva, neste ato, secretariando esta assembleia geral extraordinária, lavrei esta Ata, devidamente aprovada por unanimidade, que vai assinada por mim, pelo Diretor Presidente e os novos membros do Conselho Fiscal da associação, instruída com a lista de presença anexa, com a assinatura dos participantes.

Sorocaba, 23 de maio de 2023.

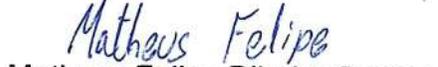


José Maria Rodrigues Junior
CPF 027.173.168-09

Adriano Pereira da Silva
CPF 984.227.403-97



Joice Siqueira dos Passos
CPF 358.250.358-50



Matheus Felipe Ribeiro Santos
CPF 489.597.028-03



Garbilla Lauana Bizutti
CPF 394.467.078-70

1.º TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMAS
(315842) JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR
Sorocaba, 23 de maio de 2023.
Em 1851
EMELIA CORRÊA BARROS
VLR: R\$ 277,00 - C1293373 Selq (S): 114000-475912
VALIDO SOBRENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE. 3/ VALOR DECLARADO

Emprego: 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica
Rua: Av. ...
CARTÃO DE ASSINATURA
FIRMA 1
S11140AA0475912



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: **94005**

Apresentado em **29/05/2023**, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem **94005**, Sorocaba (SP), **01/06/2023**

Emolumentos: 174,78	Estado: 49,75	Sec. Faz.: 34,01
Reg. Civil: 9,21	Trib. Justiça: 11,97	Min. Público: 8,40
ISS: 3,50	Diligência(s): 0,00	Total: 291,62

Escrevente Autorizado: _____

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA**
Fernando César N. de Souza
Escrevente Autorizado





CARTA DE RENÚNCIA DE MANDATO

À Fazenda Arte Associação Cultural
A/C José Maria Rodrigues Junior

Eu, Larissa Fernanda da Silva Santos, casada, brasileira, atriz, residente e domiciliada na Rua Helena Angelina Dacol Manassés, nº 60, Altos do Ipanema, CEP 18073-122, Bloco 7 - Apto. 31, Condomínio João de Barros, Sorocaba, no Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº RG 47.405.686-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.227.138-13, venho por meio desta comunicar a Vossa Senhoria minha **RENÚNCIA** ao cargo de Conselheira Fiscal, que ocupo desde 13/08/2022 e tem validade até 25/01/2024. Outrossim, coloco o meu nome a disposição desta Associação para figurar no quadro de **Conselheiros Consultivos**. Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Sorocaba-SP, 23 de Maio de 2023.

Larissa Fernanda da Silva Santos

LARISSA FERNANDA DA SILVA SANTOS





Títulos registrados sob nº
- 9 4 0 0 5
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária do dia 23 de maio de 2023, tomam posse dos cargos do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da **FAZENDO ARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita nº CNPJ 11.503.616/0001-00, com sede na Av. Dr. Eugênio Salerno nº 428, Casa 2, Centro, Sorocaba-SP, CEP 18035-430, para o mandato que compreenderá do dia 24 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

DIRETOR PRESIDENTE: José Maria Rodrigues Junior, brasileiro, solteiro, artista, portador do RG 17.081.614-X e inscrito no CPF 027.173.168-09, residente e domiciliado na Rua André Hurtado Garcia, 150 Ap 93B, Jardim Judith, CEP 18047-203, filho de José Maria Rodrigues e Maria Benedita Mosconi Rodrigues. Email: moskojunior@gmail.com.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Adriano Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, produtor artístico, portador do RG 56.612.407-5, inscrito no CPF 984.227.403-97, residente e domiciliado na Avenida General Osório, 1620 Ap 24, bairro Trujilo, CEP 18060-502, filho de Luiz Pinto da Silva e Marina Pereira Gomes da Silva. Email: adriano-pereira03@outlook.com.

CONSELHEIRA FISCAL: Joice Siqueira dos Passos, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG 42.387.496-2 e inscrita no CPF 358.250.358-50, residente e domiciliada na Rua Victorio Zanchetta, 320 - Pro-Morar - Votorantim - CEP 18113-620, filha de Valderi dos Passos e Maralisa de Siqueira dos Passos. Email: professorajocesiqueira@gmail.com.



NOTAS DE SOROCABA
MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP
Cidade Barros
PL VENTE

Títulos registrados sob nº
- 9 4 0 0 5
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

CONSELHEIRO FISCAL: Matheus Felipe Ribeiro Santos, brasileiro, solteiro, ator, portador do RG 50.167.654-5 e inscrito no CPF 489.597.028-03, residente e domiciliado na Rua Haroldo Segamarchi, 227, Jardim Santa Barbara, CEP 18053-364, filho de Joilson Antunes dos Santos e Patricia Borges Ribeiro Santos. Email: mathfelip.r.s@gmail.com.

CONSELHEIRA FISCAL: Garbila Lauana Bizutti, brasileira, solteira, artista, portadora do RG 56.541.073-8 e inscrita no CPF 394.467.078-70, residente e domiciliada na Rua Oscar de Barros, 134, Vila Gabriel, CEP 18081-020, filha de Sidnei Bizutti e Cristiane Sousa Silva. Email: garbs.bizutti@gmail.com.

O presente termo de posse retrata fielmente todos os fatos havidos, não havendo nada a acrescentar, sendo subscrito por todos os eleitos.

Sorocaba, 23 de maio de 2023.

Handwritten signature of José Maria Rodrigues Junior

José Maria Rodrigues Junior
CPF 027.173.168-09

Handwritten signature of Adriano Pereira da Silva

Adriano Pereira da Silva
CPF 984.227.403-97

Handwritten signature of Joice Siqueira dos Passos

Joice Siqueira dos Passos
CPF 358.250.358-50

Handwritten signature of Matheus Felipe

Matheus Felipe
Matheus Felipe Ribeiro Santos
CPF 489.597.028-03

Handwritten signature of Garbila Bizutti

Garbila Bizutti
Garbila Lauana Bizutti
CPF 394.467.078-70

1.º TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECONHECIDO POR SEHELIANA Z. TIRRELLI (497886) e EDNEIA CUBERA BARROS (497886) em 23 de maio de 2023.
SANTOS, MATHEUS FELIPE RIBEIRO (489597) e BIZUTTI, GARBILA LAUANA (394467).
Em tese, em uma verdade. P: 127
VIR: 15.94. C:1293373 Selos(s): 1140AA-475915, 1140AA-475916
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

122374
FIRMA 1
S11140AA0475916

1.º TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECONHECIDO POR SEHELIANA Z. TIRRELLI (497886) e EDNEIA CUBERA BARROS (497886) em 23 de maio de 2023.
SANTOS, MATHEUS FELIPE RIBEIRO (489597) e BIZUTTI, GARBILA LAUANA (394467).
Em tese, em uma verdade. P: 127
VIR: 15.94. C:1293373 Selos(s): 1140AA-475913, 1140AA-475914
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

122374
FIRMA 1
S11140AA0475914



Certificado

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba

A Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 8.627/2008, em conformidade com a Lei Federal N° 8.069/90, confere a

Associação Cultural Fazendo Arte
CNPJ: 11.503.616/0001-00

Registro **CMDCA N° 206/P 02**, por estar de acordo com a Legislação e Resoluções expedidas por este Conselho.

Registro válido por 02 anos conforme Deliberação 73/2019 CMDCA
(25/10/2022 a 25/10/2024)

Sorocaba, 25 de Outubro de 2022.



Lidiame Aspertti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba



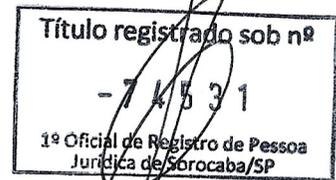
Autenticar documento em <http://www.sorocaba.sp.gov.br/portal> com o identificador 330034003200310038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, III, Lei nº 11.063/2020





associacaofazendoarte@yahoo.com.br

CNPJ 11.503.616/0001-00



REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ATA

Ao

Senhor 1º Oficial de

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba.

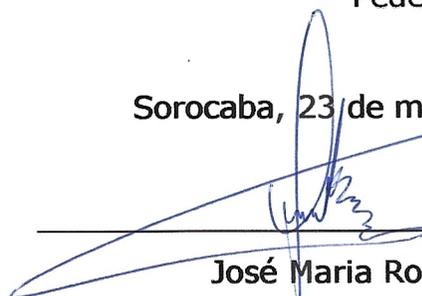
Prezado Senhor

José Maria Rodrigues Junior, brasileiro, solteiro, ator, carteira de identidade nº 17.081.614-X SSP/SP, CPF nº 027.173.168-09, residente nesta cidade, na Rua André Hurtado Garcia, nº 150, Apartamento 93, Torre II, Jardim Judhit, presidente da FAZENDO ARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL, com sede na Rua Antônia Lopes Bravo, nº 47, Vila Haro, em Sorocaba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.503.616/0001-00, vem requerer a VSª o registro da Ata da Assembléia do dia 21 de março de 2012 da referida Associação, conforme os documentos em anexo.

Declaro ainda, que para a realização da Assembléia do dia 21 de março de 2012, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sorocaba, 23 de março de 2012.



José Maria Rodrigues Junior
Diretor Presidente da Fazendo Arte Associação Cultural

Rua Antônia Lopes Bravo, 47, Vila Haro
Sorocaba – São Paulo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

José Maria Rodrigues Junior
Presidente
CNPJ 11.503.616/0001-00



associacaofazendoarte@yahoo.com.br

CNPJ 11.503.616/0001-00



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL.

A Fazendo Arte Associação Cultural CONVOCA, por meio deste Edital, os seus membros para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no Cine Teatro Gijo, sito no 2º piso do Sorocaba Shopping Center, Av. Afonso Vergueiro, 1700/1766, Sorocaba - São Paulo, às 09h00 do dia 21 de março do corrente ano, em primeira convocação e, em não havendo quorum, às 09h30 do mesmo dia, em segunda convocação, tendo como pauta a eleição de sua diretoria para o triênio março/2012 a março/2015 e alteração da sede social.

Sorocaba, 05 de março de 2012.



José Maria Rodrigues Junior
Diretor Presidente da Fazendo Arte Associação Cultural

Rua Antônia Lopes Bravo, 47, Vila Haro
Sorocaba - São Paulo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



associacaofazendoarte@yahoo.com.br

CNPJ 11.503.616/0001-00

Título registrado sob nº

- 74531

1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL.

A Fazendo Arte Associação Cultural CONVOCA, por meio deste Edital, os seus membros para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no Cine Teatro Gijo, sito no 2º piso do Sorocaba Shopping Center, Av. Afonso Vergueiro, 1700/1766, Sorocaba - São Paulo, às 09h00 do dia 21 de março do corrente ano, em primeira convocação e, em não havendo quorum, às 09h30 do mesmo dia, em segunda convocação, tendo como pauta a eleição de sua diretoria para o triênio março/2012 a março/2015 e alteração da sede social.

Sorocaba, 05 de março de 2012.

José Maria Rodrigues Junior
Diretor Presidente da Fazendo Arte Associação Cultural

**Rua Antônia Lopes Bravo, 47, Vila Haro
Sorocaba – São Paulo**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REUNIÃO		DOC. Nº.	PÁGINA
		0030	1 de 5
Título / Objetivo		HORÁRIO	PREVISTO
ASSEMBLEIA GERAL			REAL
LOCAL	DATA	FIM	PREVISTO
CINE TEATRO GIJO	21/03/2012		REAL

LISTA DE PRESEÇA	Nome	RG	Assinatura
	Shuonne Emma D. Santos	49.996.073-3	Shuonne Souza
	Nayara P. de Brito		Nayara Pereira
	Robson Guimarães de Lima	44.501.601-2	Robson Guimarães
	José Maria Rodrigues	17.081.614	José Maria
	Jimmy Gabriel	28.065.579-4	Jimmy Gabriel
	Richard Kennedy S. Silva	48.922.759-4	Richard Kennedy
	Carlos Alberto M. Bueno	40.918.588-7	Carlos Alberto
	Victor A. Delozzi	47.974.901	Victor A. Delozzi
	Karomi Colares Silveira	44.783.326-X	Karomi C. Silveira
	Julio Hiroshi Yoshime	21.269.943-X	Julio Hiroshi Yoshime
	Camila Kawakami	48.735.993-8	Camila Kawakami
	Deborah Alexandra Sobral	35.138.836-9	Deborah Sobral
	Cláudia dos Santos	36.981.719-9	Cláudia dos Santos
	Diego Américo	33.982.928-8	Diego Américo
	Márcio Malaleno do Silveira		Márcio Malaleno
	Daniela Fernanda Florêncio	32.938.089-8	Daniela F. Florêncio
Maria Benedita M. Rodrigues	47.309.56-8	Maria Benedita M. Rodrigues	
Guliana Camela	20.228.832-8	Guliana Camela	
Márcia de Azevedo	22.40.30.31	Márcia de Azevedo	
Pauli Alvariz	7.721.967-3	Pauli Alvariz	
Luciana Mexoni Rodrigues	30.856.184-3	Luciana Mexoni Rodrigues	
Sandra M. de Souza	14.993.494	Sandra M. de Souza	
Tainá S. Bahia	46.961.061-X	Tainá S. Bahia	
Lida Gemy S.S. Rocha	11.502.895	Lida Gemy S.S. Rocha	
Marcos S. da Silva	40.640.217-7	Marcos S. da Silva	
Spelmy A. Lixão	46.003.004-8	Spelmy A. Lixão	
Leandro de Moraes	29.176.136	Leandro de Moraes	
Marcos Antônio de Souza	44.655.655-09	Marcos Antônio de Souza	
Natasha Lopes	40.18.59534	Natasha Lopes	
GUSTAVO CIPRIANO		GUSTAVO CIPRIANO	

ATA 0030

Título registrado sob nº
- 71531



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticacao> com o identificador 330034003200310039003A00500052004100. Documento registrado em nome de www.juridica.org.br conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REUNIÃO		DOC. Nº.		PÁGINA
		0030		2 de 5
Título / Objetivo ASSEMBLEIA GERAL		HORÁRIO	INÍCIO	PREVISTO 09H00
				REAL 11H00
LOCAL CINE TEATRO GIJO		DATA 21/03/2012	FIM	PREVISTO 09H00
				REAL 11H30

ASSUNTO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2012, no Cine Teatro Gijo nesta cidade de Sorocaba, iniciaram-se os atos necessários para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fazenda Arte Associação Cultural para o triênio 2012-2015. Para iniciar os trabalhos, foram indicados para assumir a Comissão Eleitoral da diretoria da entidade o Senhor DOUGLAS ALEXANDER TURRI TOLEDO e a Senhora CLARICE DOS SANTOS respectivamente. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a eleição e posse da nova diretoria. Em seguida, Clarice dos Santos passou a ler os requisitos regimentais para a votação previstos no Estatuto da Fazenda Arte Associação Cultural, o Art. 15 do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se estiverem no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, presentes em assembléia geral em primeira convocação e sem limite mínimo em segunda convocação dos associados da entidade. Assim, desta forma, na presença da maioria absoluta dos Associados, em primeira convocação, após o convite da Comissão Eleitoral, cada associado foi entrando um a um no saguão do Cine Teatro Gijo, Sorocaba – SP, recebendo a sua cédula, que após a marcação secreta do voto, foi colocada na urna lacrada presente na mesa de eleição. Após isto, a urna foi aberta, na presença dos associados e os votos apurados. Foram contabilizados 30 (trinta) votos, tendo sido contados 30 (trinta) votos para a Chapa única "AVANTE", nenhum voto nulo ou em branco. Em seguida, a Comissão Eleitoral, em vista do resultado, deu posse aos eleitos para o triênio 2012/ 2015, a saber: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE José Maria Rodrigues Junior, brasileiro, solteiro, ator, diretor e apresentador de TV, portador da cédula de identidade RG 17.081.614 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 027.173.168-09, residente e domiciliado na Avenida General Osório, 1620, Apto. 24, Trujilo, CEP 18060-001, Cidade Sorocaba, no Estado de São Paulo; SECRETÁRIO Diego Américo de Oliveira, brasileiro, solteiro, ator, portador da cédula de identidade RG 33.482.928-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 389.055.708-28, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Morgado, nº. 38, Bairro Além Ponte, CEP 18.013-440, Cidade Sorocaba, no Estado de São Paulo; TESOUREIRO Douglas Alexander Turri Toledo, brasileiro, solteiro, produtor e gestor cultural, portador da cédula de identidade RG 35.138.836-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 370.433.258-54, residente e domiciliado na Rua Zeferino Xavier de Faria, nº 313, Jardim Wanel Ville V, CEP 18.057-054, Cidade Sorocaba, no Estado de São Paulo. CONSELHO FISCAL: Robson Guimarães de Faria, brasileiro, solteiro, ator, portador da cédula de identidade RG 44.501.601-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 365.569.138-

Douglas Turri

[Handwritten signature]

ATA 0030

Título registrado sob nº



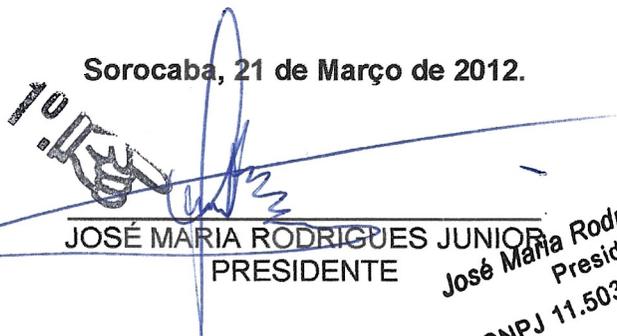
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade/> com o identificador 330034003200310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ATA DE REUNIÃO		DOC. Nº.		PÁGINA
		0030		3 de 5
Título / Objetivo ASSEMBLEIA GERAL		HORÁRIO	INÍCIO	PREVISTO 09H00
				REAL 11H00
LOCAL CINE TEATRO GIJO		DATA 21/03/2012	FIM	PREVISTO 09H00
				REAL 11H00

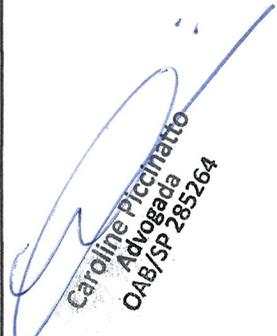
63, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Luiz Castanho de Almeida, nº. 54, Jardim São Carlos, CEP 18.046-410, Cidade Sorocaba, no Estado de São Paulo; Daniela Fernanda Floriano Vieira, brasileira, solteira, atriz, portadora da cédula de identidade RG 32.938.089-8 SSP/SP e inscrita no CPF 299.263.178-71, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Jordão, nº 51, Centro, CEP 18.270-830, Cidade Tatuí, no Estado de São Paulo; Maria Madalena da Silva, brasileira, solteira, atriz, portadora da cédula de identidade RG 14.053.108-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 216.328.358-51, residente e domiciliado na Rua Altino Arantes, nº 1.187, Jardim São Conrado, CEP 18.076-302, Cidade Sorocaba, no Estado de São Paulo. Os novos diretores e conselheiros tomaram posse agradecendo a confiança de todos, e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. O ator José Maria, já como novo presidente da Fazendo Arte encaminhou debate para a aprovação da MUDANÇA DO ENDEREÇO ESTATUTÁRIO da Rua Antonia Lopes Bravo, 47, Vila Haro, CEP 18010-020, Cidade Sorocaba, no Estado de São Paulo para a Rua André Hurtado Garcia, nº 150, Torre II, Apto. 93, Jardim Judhit, CEP 18.047-203, Cidade Sorocaba, no Estado de São Paulo, sendo aprovado por unanimidade. O secretário, Diego Américo, comprometeu-se adotar todas as providencias necessárias perante os órgãos públicos competentes para a implementação da referida deliberação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual eu, DOUGLAS ALEXANDER TURRI TOLEDO, que a secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente da Associação e demais presentes.

Sorocaba, 21 de Março de 2012.


JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
 PRESIDENTE

José Maria Rodrigues Junior
 Presidente
 CNPJ 11.503.616/0001-00


DOUGLAS ALEXANDER TURRI TOLEDO
 SECRETÁRIO


 Caroline Piccinatto
 Advogada
 OAB/SP 285264

Título registrado sob nº
 - 74531
 1º Oficial de Registro de Pessoa
 Jurídica de Sorocaba/SP

ATA 0030



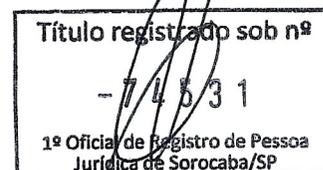
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 330034003200310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REUNIÃO		DOC. Nº.	PÁGINA
		0030	4 de 5
Título / Objetivo		HORÁRIO	PREVISTO
ASSEMBLEIA GERAL			REAL
LOCAL	DATA	FIM	PREVISTO
CINE TEATRO GIJO	21/03/2012		REAL

TERMO DE POSSE

Em Assembléia Geral Ordinária da Fazenda Arte Associação Cultural, realizada aos vinte e um dias do mês de março de 2012, nas dependências do Cine Teatro Gijo, Sorocaba Shopping, Avenida Afonso Vergueiro, 1700/1766, com as presenças dos Associados que firmaram a competente lista de Presenças, tomaram posse para o exercício dos seus cargos no período administrativo 2012-2015 os Diretores e Conselho Fiscal eleitos por unanimidade dos votos e que assinam o presente Termo de Posse para produzir os devidos efeitos:

DIRETORIA EXECUTIVA:



DIRETOR PRESIDENTE / DIRETOR ARTÍSTICO - **José Maria Rodrigues Junior**, Ator, Diretor e Apresentador de TV.

DIRETOR ADMINISTRATIVO / SECRETÁRIO - **Diego Américo de Oliveira**, Ator.

TESOUREIRO - **Douglas Alexander Turri Toledo**, Produtor e Gestor Cultural.

CONSELHO FISCAL

Robson Guimarães de Faria, Ator.

Daniela Fernanda Floriano Vieira, Atriz.

Maria Madalena Silva, Atriz.

Sorocaba, 21 de Março de 2012.

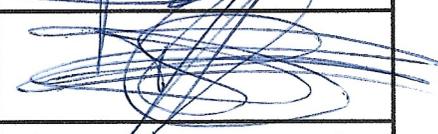
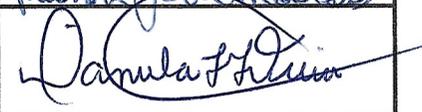
ATA 0030



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003200310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REUNIÃO		DOC. Nº.	PÁGINA
		0030	5 de 5
Título / Objetivo		HORÁRIO	PREVISTO
ASSEMBLEIA GERAL			REAL
LOCAL	DATA	FIM	PREVISTO
CINE TEATRO GIJO	21/03/2012		REAL

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO FAZENDO ARTE PARA O TRIÊNIO 2012-2015

Órgão / Função	Nome	RG	Assinatura
PRESIDENTE	JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR	17.081.614-X SSP/SP	
SECRETÁRIO	DIEGO AMÉRICO DE OLIVEIRA	33.482.928-8 SSP/SP	
TESOUREIRO	DOUGLAS ALEXANDER TURRI TOLEDO	35.138.836-9 SSP/SP	<i>Douglas Alexander Turri Toledo</i>
CONSELHO FISCAL	ROBSON GUIMARÃES DE FARIA	44.501.601-2 SSP/SP	
CONSELHO FISCAL	DANIELA FERNANDA FLORIANO VIEIRA	32.938.089-8 SSP/SP	
CONSELHO FISCAL	MARIA MADALENA SILVA	14.053.108-7 SSP/SP	<i>Maria Madalena da Silva</i>



ATA 0030



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI: Tabelião

Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
CEP 18035-250 - Sorocaba - SP
Fone/Fax: (15) 3032-2727

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR, selo: 02477

73 *****

Em Testemunho da verdade - 27/06/2012

Eu, KARINI GOMES - Descrevente. Valor R\$ 4,00

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CARTONIO ROCHA SOROCABA - SP
Karini Gomes
ESCREVENTE

11.503.616/0001-00
FAZENDO ARTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Rua Antonio Lopes Bravo, 47
Vila Haro - CEP 18015-085
SOROCABA - SP

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 74.531

Apresentado em 19/06/2012, protocolado e registrado em
microfilme sob numero de ordem 74.531. Sorocaba(SP), 27/2012.

Emolumentos	97,60
Estado	27,74
Ipesp	20,56
Reg.Civil	5,16
Trib Justica	5,16
Diligencia(s)	0,00
Total	156,22

Descrevente Autorizado

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial



PROJETO DE LEI

Nº 207/2011

Lei Nº 9642

AUTÓGRAFO Nº 193/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

Assunto: Declara de Utilidade Pública "Fazendo Arte Associação Cultural" e dá outras providências.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 207 /2011

Declara de Utilidade Pública “Fazendo Arte Associação Cultural” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, “FAZENDO ARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL.”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de maio de 2010.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO

DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Sorocaba, no uso das atribuições que confere a Resolução nº 384, de 16 de agosto de 2012, CERTIFICA que a entidade:

FAZENDO ARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL

CNPJ Nº 11.503.616/0001-00, com sede à Rua André Hurtado Garcia, nº 150, Torre II, ap. 93, Jd. Judith, nesta cidade, foi declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei nº 12.713, de 27 de dezembro de 2022, proposição desta Presidência.

Sorocaba, 3 de janeiro de 2023.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

